

# ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADO MAIOR GERAL COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

INSTRUÇÃO TÉCNICA nº. 15/2023

CONTROLE DE FUMAÇA

PARTE 4 – CONTROLE DE FUMAÇA NATURAL NAS

DEMAIS OCUPAÇÕES (EXCETO COMERCIAL,

INDUSTRIAL E DEPÓSITOS)

	SUMÁRIO	
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	.2

#### **ANEXOS**

- G. Tabela 7 classificação de risco para as demais ocupações
- H. Tabela 8 taxa em porcentagem para determinação das áreas de aberturas
- I. Exemplo de aplicação

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO CONTROLE DE FUMAÇA COM EXTRAÇÃO NATURAL PARA AS DEMAIS EDIFICAÇÕES (EXCETO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DEPÓSITOS)

**10.1.** Para fins de arranjo da área de acantonamento, posição dos exaustores naturais e outros parâmetros para previsão dos equipamentos, devem ser atendidos os itens 9.1 a 9.8, constantes da Parte 3 desta IT.

#### 10.2. Parâmetros de dimensionamento.

- **10.2.1.** Para obter a área de extração de fumaça a ser prevista, deve-se:
- a) A superfície útil das saídas de extração é determinada:
  - I. Pela altura de referência e a altura que se pretende ter livre de fumaça (dados de projeto);
  - II. Pela classificação obtida na Tabela 7 (Anexo G);
  - III. Pela multiplicação da área de cada acantonamento pela taxa (em porcentagem) obtida na Tabela 8 (Anexo H).
- b) Independente da área da edificação, a área mínima a ser considerada para extração de fumaça deve ser de 10 m².
- c) Um exemplo da utilização dos métodos descrito acima consta do Anexo I.
  - **10.2.2.** Alturas superiores às encontradas na tabela 8 devem ser submetidas à análise em Comissão Técnica.

# **ANEXO G**

Tabela 7: Classificação de risco para as demais ocupações

Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Classificação
	Alojamentos estudantis	A-1	Classe 1
	Apartamentos	A-2	Classe 1
Residencial	Pensionatos	A-3	Classe 1
Residencial	Internatos	A-3	Classe 1
	Alojamentos	A-3	Classe 1
	Mosteiros e conventos	A-3	Classe 1
	Hotéis	B-1	Classe 1
	Motéis	B-1	Classe 1
	Pensões	B-1	Classe 1
Serviços de hospedagem	Hospedarias	B-1	Classe 1
Serviços de nospedagem	Pousadas	B-1	Classe 1
	Albergues	B-1	Classe 1
	Casa de cômodos	B-1	Classe 1
	Apart-hotéis	B-2	Classe 1
Comercial	Atividades comerciais em geral	C-1; C-2 e C-3	ver tabela 4 (parte 3)
	Agências de correios	D-1	Classe 2
	Agências de loterias	D-1	Classe 2
	Agências de despachos	D-1	Classe 2

Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Processamentos de dados	D-1	Classe 1
	Escritórios	D-1	Classe 2
	Estúdio cinematográfico	D-1	Classe 3
	Estúdio de rádio	D-1	Classe 3
	Estúdio de televisão	D-1	Classe 3
	Estúdios de fotografia	D-1	Classe 3
	Escritório de venda por	D-1	Classe 2
	correspondência	D-1	Classe 2
	Cabeleireiros e barbearia	D-1	Classe 1
	Instaladores eletricistas	D-1	Classe 1
	Agências bancárias	D-2	Classe 2
	Câmbio e moedas	D-2	Classe 2
	Copiadora (em geral)	D-3	Classe 3
	Encadernadoras	D-3	Classe 3
	Lavanderias	D-3	Classe 1
	Oficinas elétricas	D-3	Classe 2
	Oficina de conserto	D-3	Classe 2

# **ANEXO G**

Tabela 7: Classificação de risco para as demais ocupações (cont.)

Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Classificação
	Oficina de pintura	D-3	Classe 2
	Oficina de reparos	D-3	Classe 2
	Oficina mecânica	D-3	Classe 2
	Oficina de relógio	D-3	Classe 2
	Oficinas hidráulicas	D-3	Classe 2
	Oficinas de fotocópias	D-3	Classe 2
Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Laboratórios bacteriológicos	D-4	Classe 3
	Laboratórios de física	D-4	Classe 3
	Laboratórios elétricos	D-4	Classe 3
	Laboratórios fotográficos	D-4	Classe 3
	Laboratórios metalúrgicos	D-4	Classe 3
	Laboratórios odontológicos	D-4	Classe 3
	Laboratórios químicos	D-4	Classe 3
	Academias e similares	E-3	Classe 1
	Pré-escolas e similares	E-5	Classe 1
Educacional e cultura física	Creches e similares	E-5	Classe 1
	Escolas em geral	E-1/E-2/E-4/E-6	Classe 1
	Sauna	E-3	Classe 1

	Bibliotecas	F-1	Classe 3
	Arquivo de documentos	F-1	Classe 3
	Museus	F-1	Classe 2
	Igrejas e templos	F-2	Classe 1
	Centros esportivos	F-3	Classe 1
	Estações e terminais de passageiros	F-4	Classe 1
Locais de reunião de público	Cinemas, teatros e similares	F-5	Classe 2
publico	Clubes sociais, boates e similares	F-6	Classe 2
	Restaurantes	F-8	Classe 1
	Auditório de rádio e televisão	F-5	Classe 3
	Pavilhões temporários	F-5	Classe 3
	Exposição de automóveis	F-10	Classe 3
	Exposição de máquinas	F-10	Classe 2
	Exposição de móveis	F-10	Classe 3
	Estacionamentos	G-1/G-2	Classe 1
	Garagem, edifício de	G-1/G-2	Classe 1
	Garagens	G-1/G-2	Classe 1
Serviços automotivos	Hangares	G-5	Classe 3
	Postos de abastecimentos	G-3	Classe 1
	Oficinas de conserto de veículos e manutenção	G-4/G-5	Classe 1

# **ANEXO G**

Tabela 7: Classificação de risco para as demais ocupações (cont.)

Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Classificação
	Asilos	H-2	Classe 1
	Consultórios médicos ou	D-1	Classe 1
	odontológicos	H-6	Classe 1
	Consultório de radiologia	H-6	Classe 1
Serviços de saúde e	Consultório médico	H-6	Classe 1
institucionais	Estabelecimentos hidroterápicos	H-3	Classe 1
	Ambulatórios	H-3	Classe 1
	Hospitais em geral	H-1/H-3	Classe 2
	Presídios e similares	H-5	Classe 2
	Quartéis e similares	M-4	Classe 3
	Centrais hidroelétricas	M-3	Classe 3
	Centrais térmicas	M-3	Classe 3
Especial	Central externa de aquecimento	M-3	Classe 3
	Central telefônica	M-3	Classe 3
	Estação de transformadores	M-3	Classe 3
Industrial	Atividades industriais em geral	1-1/1-2 e 1-3	ver tabela 4 (parte 3)
Depósitos	Demais atividades não	J-1/ J-2/ J-3 e J-4	ver tabela 4 (parte 3)
	enquadradas		
	acima		

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas

Tabela de taxa de porcentagem para determinar as áreas de abertura das demais ocupações				
		% de ab	ertura de	extração
% de abertura de extração	Altura de referência (em m)	Classe	Classe	Classe
		1	2	3
2,50 a 3	2,50	0,33	0,46	0,65
2,50 a 5	2	0,17	0,23	0,33
	3	0,43	0,61	0,86
3,50	2,50	0,23	0,33	0,46
	2	0,14	0,19	0,27
	3	0,30	0,43	0,61
4	2,50	0,19	0,27	0,38
	2	0,12	0,17	0,23
	3,50	0,38	0,54	0,77
4,50	3	0,25	0,35	0,50
4,50	2,50	0,16	0,23	0,33
	2	0,10	0,14	0,21
	4	0,47	0,66	0,94
5	3,50	0,31	0,44	0,63
	3	0,21	0,30	0,43
	2,50	0,15	0,21	0,29
	4,50	0,56	0,79	1,12
5,50	4	0,38	0,54	0,76
0,00	3,50	0,27	0,38	0,54
	3	0,19	0,27	0,38
			1	
	5	0,65	0,92	1,31
	4,5	0,46	0,64	0,91
6	4	0,33	0,47	0,66
<u> </u>	3,50	0,24	0,34	0,48
	3	0,18	0,25	0,35

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas (cont.)

Tabela de taxa de porcentagem para determinar as áreas de					
abertura das dem	ais ocupa	ações			
	5,50	0,75	1,07	1,51	
	5	0,53	0,76	1,07	
6,50	4,50	0,39	0,56	0,79	
	4	0,30	0,42	0,59	
	3,50	0,22	0,31	0,44	
	6	0,86	1,22	1,72	
	5,50	0,62	0,87	1,23	
7	5	0,46	0,65	0,92	
,	4,50	0,35	0,50	0,71	
	4	0,27	0,38	0,54	
	3,50	0,20	0,29	0,41	
	6,50	0,97	1,37	1,94	
	6	0,70	0,99	1,40	
7,50	5,50	0,53	0,75	1,07	
7,50	5	0,41	0,59	0,83	
	4,50	0,32	0,46	0,64	
	4	0,25	0,35	0,50	
	7	1,21	1,53	2,17	
	6,50	0,79	1,12	1,58	
	6	0,61	0,86	1,22	
8	5,50	0,48	0,67	0,95	
	5	0,38	0,53	0,76	
	4,50	0,30	0,42	0,60	
	4	0,23	0,33	0,47	
	7,50	1,34	1,70	2,40	
	7	0,98	1,25	1,77	
	6,50	0,69	0,97	1,37	
8,50	6	0,54	0,77	1,09	
	5,50	0,44	0,62	0,87	
	5	0,35	0,49	0,70	
	4,50	0,28	0,39	0,56	

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas (cont.)

Tabela de taxa de porcentagem para determinar as áreas de					
abertura das dem					
	8	1,48	1,87	2,65	
	7,50	1,09	1,39	1,96	
	7	0,85	1,08	1,53	
9	6,50	0,61	0,87	1,23	
9	6	0,50	0,70	0,99	
	5,50	0,40	0,57	0,81	
	5	0,33	0,46	0,65	
	4,50	0,26	0,37	0,53	
	ı	1		1	
	8,50	1,64	2,05	2,90	
	8	1,21	1,53	2,16	
	7,50	0,95	1,20	1,70	
9,50	7	0,76	0,97	1,37	
3,00	6,50	0,56	0,79	1,12	
	6	0,46	0,65	0,92	
	5,50	0,38	0,53	0,75	
	5	0,31	0,44	0,62	
		1 4 00	0.00	0.40	
	9	1,80	2,23	3,16	
	8,50	1,34	1,67	2,37	
	8	1,05	1,32	1,87	
	7,50	0,85	1,07	1,52	
10	7	0,70	0,88	1,25	
	6,50	0,52	0,73	1,04	
	6	0,43	0,61	0,86	
	5,50	0,36	0,50	0,71	
	5	0,29	0,41	0,59	
	0.50	1.07	2.42	2.42	
	9,50	1,97	2,42	3,43	
	9 50	1,47	1,82	2,58	
	8,50	1,16	1,45	2,05	
10.50	8 7.50	0,94	1,18	1,67	
10,50	7,50	0,77	0,98	1,39	
	7	0,64	0,82	1,16	
	6,50	0,48	0,69	0,97	
	6	0,41	0,57	0,81	
	5,50	0,34	0,48	0,67	

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas (cont.)

Tabela de taxa de porcentagem para determinar as áreas de					
abertura das dem	ais ocupa	ções			
	10	2,15	2,91	3,70	
	9,50	1,61	1,98	2,80	
	9	1,27	1,58	2,23	
	8,50	1,04	1,30	1,83	
11	8	0,86	1,08	1,53	
11	7,50	0,72	0,91	1,28	
	7	0,60	0,77	1,08	
	6,50	0,46	0,65	0,91	
	6	0,38	0,54	0,77	
	5,50	0,32	0,46	0,64	
	10,50	2,34	3,14	3,98	
	10	1,76	2,38	3,02	
	9,50	1,39	1,71	2,42	
	9	1,14	1,41	2,00	
11,50	8,50	0,95	1,18	1,67	
11,50	8	0,79	1,00	1,42	
	7,50	0,67	0,85	1,20	
	7	0,57	0,72	1,02	
	6,50	0,43	0,61	0,87	
	6	0,37	0,52	0,73	
	11	2,54	3,38	4,27	
	10,50	1,91	2,56	3,25	
	10	1,52	2,06	2,62	
	9,50	1,25	1,53	2,17	
	9	1,04	1,29	1,82	
12	8,50	0,88	1,10	1,55	
	8	0,74	0,94	1,32	
	7,50	0,63	0,80	1,13	
	7	0,54	0,69	0,97	
	6,50	0,41	0,58	0,83	
	6	0,35	0,50	0,70	

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas (cont.)

Tabela de taxa de porcentagem			as área	s de
abertura das dem		ções		
	11,50	2,75	3,62	4,56
	11	2,08	2,76	3,49
	10,50	1,66	2,22	2,81
	10	1,36	1,84	2,34
	9,50	1,14	1,40	1,98
12,50	9	0,96	1,19	1,69
	8,50	0,82	1,03	1,45
	8	0,70	0,88	1,25
	7,50	0,60	0,76	1,07
	7	0,51	0,65	0,92
	6,50	0,40	0,56	0,79
	12	2,97	0,38	0,54
	11,50	2,25	3,88	4,86
	11	1,80	2,96	3,73
	10,50	1,48	2,39	3,02
	10	1,24	1,99	2,52
12	9,50	1,05	1,68	2,14
13	9	0,90	1,29	1,83
	8,50	0,77	1,12	1,58
	8	0,66	0,97	1,37
	7,50	0,57	0,84	1,18
	7	0,49	0,72	1,02
	6,50	2,97	0,63	0,88
	12,50	3,30	4,15	5,17
	12	2,43	3,17	3,97
	11,50	1,95	2,56	3,23
	11	1,61	2,14	2,70
	10,50	1,35	1,81	2,30
12.50	10	1,15	1,56	1,98
13,50	9,50	0,99	1,21	1,71
	9	0,85	1,05	1,49
	8,50	0,73	0,92	1,30
	8	0,63	0,80	1,13
	7,50	0,55	0,69	0,98
	7	0,47	0,60	0,85

Tabela 8: Taxa de porcentagem para determinação das áreas de aberturas (cont.)

Tabela de taxa de porcentagem para determinar as áreas de					
abertura das dem	ais ocupa	ções			
	13	3,44	4,43	5,48	
	12,50	2,61	3,39	4,22	
	12	2,10	2,75	3,44	
	11,50	1,74	2,29	2,89	
	11	1,47	1,95	2,46	
	10,50	1,25	1,68	2,13	
14	10	1,08	1,46	1,85	
	9,50	0,93	1,14	1,61	
	9	0,80	1,00	1,41	
	8,50	0,70	0,87	1,24	
	8	0,61	0,76	1,08	
	7,50	0,53	0,67	0,94	
	7	0,46	0,58	0,82	
	13,50	3,69	4,73	5,80	
	13	2,81	3,62	4,48	
	12,50	2,26	2,94	3,66	
	12	1,88	2,46	3,08	
	11,50	1,59	2,09	2,63	
	11	1,36	1,80	2,28	
14,50	10,50	1,17	1,57	1,99	
14,50	10	1,01	1,37	1,74	
	9,50	0,88	1,08	1,53	
	9	0,77	0,95	1,35	
	8,50	0,67	0,84	1,18	
	8	0,58	0,73	1,04	
	7,50	0,51	0,64	0,91	
	7	0,46	0,58	0,82	

#### ANEXO I

#### Exemplos de aplicação

#### 1. Cálculo do controle de fumaça de um teatro.

#### 1.1 Características:

- atividade TEATRO
- dimensões 100 m x 60 m x 8 m
- portas de acesso 2 portões com áreas de 8 m² cada e 8 portas com 2 m² cada, nas paredes majores.

#### 2. Resolução.

#### **2.1 geral:**

· área total do teatro:

$$S = 100 \times 60 = 6000 \text{ m}^2$$

- os acantonamentos centrais de fumaça devem ter áreas compreendidas entre 1000 a 1600 m² e dimensões lineares inferiores a 60 m.
- pode adaptar-se a criação de **5** acantonamentos com uma área aproximada de 1200 m² cada (20 m x 60 m);

Acantonamento	Α	В	С	D	Е
Área	1200	1200	1200	1200	1200

#### 2.2 para extração de fumaça natural:

- a altura de referência H será de 8 m;
- a zona livre de fumaça terá uma altura de 4 m, o que impõe a instalação de painéis de acantonamento com 4 m de altura.
- pela Tabela 7 e em função da atividade exercida:
- TEATRO F5 Classe 2;
- da Tabela 8 e de acordo com H = 8 e H' = 4 m
- Classe 2 para teatro, com % de abertura de 0,33.
- A superfície útil de exaustão deve ser de:
- para cada acantonamento:

$$\frac{1200 \times 0.33}{100} = 3.96 \text{ m}^2$$

- podem ser utilizados 4 exaustores naturais de 1 m<sup>2</sup>.
- Deve haver, no mínimo, 4 m² de área de abertura para entrada de ar, abaixo da camada de fumaça, que pela quantidade de aberturas das portas existentes, são suficientes para atender ao risco.